

Normas do PPG em Fitopatologia

ESALQ-USP – (aprovado CCP em 15/04/2009)

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia é constituída pelo Coordenador do Programa, pelo Suplente do Coordenador, um membro docente (orientador do programa), um membro discente e os seus respectivos suplentes.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado compreende de: desempenho em prova de conhecimentos em fitopatologia específica para cada curso (peso 6); análise do “Curriculum Vitae” (CV) na plataforma Lattes (peso 3) e entrevista com o candidato (peso 1). Além disto, o aluno será submetido a exame de proficiência em inglês.

1. As provas de conhecimentos em fitopatologia terão caráter eliminatório e a nota mínima de aprovação é 7,0 (sete) para ambos os cursos.
2. O critério de proficiência em inglês consiste na aprovação em exame para avaliar a capacidade de interpretação e/ou tradução de texto para o Mestrado e de compreensão e redação de texto para o Doutorado. O exame terá caráter eliminatório e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
3. A análise do CV para alunos do Mestrado não será eliminatória, mas sim classificatória e levará em consideração: se participou como responsável em ao menos um projeto de iniciação científica na área de fitopatologia (2 pontos); se desfrutou de bolsa de iniciação científica (1 ponto); se publicou ao menos um resumo em congresso científico como autor principal, cujos resultados sejam derivados diretamente de seu projeto de iniciação científica (2 pontos); se desenvolveu outras atividades de cunho acadêmico (estágio no exterior, auxílio na organização de evento científico) ou recebeu prêmio ou distinção durante a graduação (1 ponto); se apresenta histórico escolar de graduação sem reprovação (1 ponto); se publicou ao menos um artigo científico na íntegra na área de fitopatologia em revista com política editorial de revisão por pares seja na condição de autor ou de co-autor (3 pontos),

A análise do CV para alunos de Doutorado não será eliminatória, mas sim classificatória e levará em consideração: se durante a graduação participou como responsável em ao menos um projeto de iniciação científica na área de fitopatologia com bolsa (1 ponto); se publicou ao menos um resumo em congresso científico como autor principal cujos resultados sejam derivados direto de seu projeto de mestrado (1 ponto); se publicou ao menos um artigo científico em revista indexada no Journal Citation Reports (ISI Web of Knowledge), na condição de autor, cujos resultados sejam derivados de seu projeto de mestrado ou de iniciação científica (3 pontos); se publicou ao menos um artigo científico em revista indexada no Journal Citation Reports (ISI Web of Knowledge), na condição de co-autor, cujo tema seja relacionado à uma linha de pesquisa na área da fitopatologia (1 ponto); se desenvolveu outras atividades extra curriculares e de cunho acadêmico (estágio no exterior, auxílio na organização de evento científico ou acadêmico ligado ao programa, etc.) (2 pontos); se recebeu prêmio ou distinção durante o mestrado ou graduação (1 ponto); se não apresentou reprovação em disciplinas do mestrado (1 ponto).

4. A entrevista para candidatos de ambos os cursos, que forem aprovados na prova de conhecimentos em fitopatologia e no exame de proficiência em inglês, não terá caráter eliminatório e nela o candidato deverá evidenciar identidade e conhecimento em ao menos uma das linhas de pesquisa do programa de pós-graduação para a qual existem vagas disponíveis.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na prova de conhecimentos em fitopatologia, proficiência em inglês e nota ponderada igual ou superior a 7,0 (sete) na análise do CV e na entrevista.

Os candidatos aprovados serão classificados por meio da média final das notas obtidas para o preenchimento das vagas disponíveis na área de pesquisa de interesse dos mesmos.

Observações:

1. Os documentos para inscrição, as informações sobre a relação de orientadores, o número de vagas disponíveis, os itens de avaliação de currículo, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, data, local e horário da realização da prova e da entrevista constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e na página da Pós-Graduação da ESALQ <<http://www.esalq.usp.br/pg/>> a cada processo seletivo.
2. Os candidatos estrangeiros são submetidos aos mesmos critérios de seleção, com a inclusão de comprovação de proficiência em língua portuguesa.

III – PRAZOS

Não há prazo mínimo para conclusão dos cursos. Os prazos máximos de conclusão, compreendendo o depósito da dissertação/tese, são de 30 meses para o Mestrado, 42 meses para o Doutorado e 54 meses para o Doutorado Direto.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

Para a conclusão de seus programas de pós-graduação os alunos deverão cumprir o seguinte número mínimo de créditos:

- Mestrado: 96 (noventa e seis) créditos, sendo 32 (trinta e dois) em disciplinas e 64 (sessenta e quatro) da dissertação
- Doutorado: 192 (cento e noventa e dois) créditos, sendo 48 (quarenta e oito) em disciplinas e 144 (cento e quarenta e quatro) da tese
- Doutorado Direto: 224 (duzentos e vinte e quatro) créditos, sendo 80 (oitenta) em disciplinas e 144 (cento e quarenta e quatro) da tese

Os créditos especiais não poderão ultrapassar 16 (dezesesseis) créditos, e serão computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. A proficiência na língua inglesa é exigida no processo seletivo para os candidatos aos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto.
2. O critério de proficiência em inglês consiste na aprovação em exame para avaliar a capacidade de interpretação e/ou tradução de texto para o Mestrado e de compreensão e redação de texto para o Doutorado. O exame terá caráter eliminatório e a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).
3. Estão dispensados do exame de proficiência em língua estrangeira, os alunos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 12 (doze) meses em país onde a língua inglesa seja de uso corrente. Neste caso, o aluno deve apresentar documento comprobatório.
4. Em substituição ao exame de proficiência em inglês serão aceitos exames externos com a seguinte pontuação mínima: *Test of English as Foreign Language* – TOEFL: *Paper-based-Test*, maior ou igual a 550 (quinhentos e cinquenta) pontos; *Computer-based-Test* – CBT, maior ou igual a 213 (duzentos e treze) pontos; *Internet-based-Test* – IBT, maior ou igual a 80 (oitenta) pontos; - *International English Language Testing Service* – IELTS: maior ou igual a 7.0 (sete); - *Certificate in Advanced English* – CAE

ou Certificate of Proficiency in English – CPE (University of Cambridge). A validade dos referidos exames deve ser de 2 (dois) anos.

5. O candidato estrangeiro deverá comprovar também a proficiência em língua portuguesa na inscrição.

VI – DISCIPLINAS

As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrantes e, no credenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e sobre as alterações da nova proposta.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas semestrais em razão de não ter atingido o número mínimo de alunos, solicitado pelo docente antes o início das aulas, será deliberado de imediato pela CCP.

O pedido de cancelamento de turmas por outros motivos e/ou efetuados após o início das aulas, serão analisados e deliberados pela CCP, em caráter excepcional, em até 7 (sete) dias após o recebimento da solicitação.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ) .

1. O exame de qualificação é obrigatório somente para os alunos de Doutorado e Doutorado Direto
2. O aluno pode submeter-se ao exame de qualificação após integralizar 32 créditos em disciplinas no curso de doutorado e 56 créditos em disciplinas no doutorado direto.
3. O aluno deve se inscrever para o exame de qualificação no prazo de até 20 (vinte) meses de curso e de até 28 (vinte e oito) meses no curso de Doutorado Direto, computados a partir do início da contagem de prazo para o depósito da tese.
4. O primeiro exame deve ser realizado no prazo de até 24 meses para alunos do curso de doutorado e de 32 meses para alunos de doutorado direto, computados a partir do início da contagem de prazo para o depósito da tese. No caso de reprovação, o segundo exame deve ser realizado no prazo de até 120 dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.
5. Os objetivos específicos do exame de qualificação são:
 - Avaliar o conhecimento do candidato em sua área de pesquisa ou em lista específica de temas;
 - Avaliar o plano de pesquisa, inclusive a sua viabilidade e adequação da metodologia aos objetivos da pesquisa, bem como a capacidade e o conhecimento do aluno para desenvolver o projeto proposto;
 - Avaliar o relatório de andamento da tese, bem como a maturidade e o conhecimento do aluno para desenvolvê-la.
6. As formas do exame de qualificação são:
 - Prova teórica de conhecimentos (nota mínima para aprovação 7,0 - sete);
 - Apresentação do plano de pesquisa, seguida de argüição do candidato;
 - Apresentação do relatório de andamento da tese, seguida de argüição do candidato.
7. É vedada a participação do orientador e do co-orientador, se houver, na comissão examinadora.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Os critérios de transferência de curso na mesma área de concentração do Mestrado para Doutorado Direto compreendem:

- a) análise da justificativa circunstanciada do aluno; análise do histórico escolar (integralização de 50% dos créditos exigidos em disciplinas para o doutorado direto, obtenção de conceito A em pelo menos dois terços

dos créditos exigidos em disciplinas no mestrado, nenhum conceito C e nenhuma reprovação); análise do plano de pesquisa de doutorado e do Curriculum Vitae (CV) na Plataforma Lattes;

b) análise da justificativa circunstanciada do orientador, fundamentada no mérito e na originalidade do trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico, na proficiência de língua estrangeira e na maturidade científica do candidato;

c) verificação do prazo limite para a apresentação da solicitação de até 18 (dezoito) meses após o início da contagem de prazo para depósito da dissertação do aluno no Mestrado.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIOS COMO CRITÉRIO PARA DESLIGAMENTO

Além do disposto no Regimento de Pós-Graduação da USP, o aluno será desligado do curso por desempenho acadêmico e científico insatisfatórios se não obtiver a aprovação do Relatório Semestral de Atividades pela CCP em dois semestres. A análise do Relatório é baseada em: (1) avaliação da data de entrega do Relatório na Secretaria do Programa, sendo considerado reprovado o relatório entregue fora do prazo estipulado pela CCP; (2) avaliação do progresso das atividades previstas e cumprimento do cronograma estabelecido com o orientador no Plano de Pesquisa entregue à Secretaria do Programa ao final do primeiro semestre do curso, estabelecendo as disciplinas a serem cursadas e as atividades de pesquisa a serem cumpridas; (3) avaliação do desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas no semestre, sendo o desempenho considerado insatisfatório quando houver conceito "R"; (4) avaliação da manifestação do orientador sobre o progresso do plano de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno em formulário específico.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1. *O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez). Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até 2 (dois) alunos.*

2. O credenciamento de orientadores portadores, no mínimo, do título de Doutor, obtido há pelo menos 2 (dois) anos, será válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período. O credenciamento de orientadores externos à USP e o de Técnicos de Nível Superior da USP será específico, de acordo com as Normas e Diretrizes em vigência estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

3. Produção científica

É exigida a produção científica anual média de pelo menos 1 (uma) publicação em periódicos com seletiva política editorial no último quinquênio, compatível com as linhas de pesquisa do Programa.

De forma complementar aos artigos publicados em periódicos científicos, a CCP poderá considerar publicações divulgadas na forma de livro ou de capítulo de livro, além da geração de produtos, obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica.

4. Projetos de Pesquisa

É exigida a coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados, de preferência, por agência de fomento e compatíveis com as linhas e necessidades de pesquisa do Programa.

5. Docência na pós-graduação

É exigido o envolvimento com o ensino de pós-graduação por um período não inferior a 1 (um) semestre letivo nos últimos 5 anos, exceto para o credenciamento específico e co-orientação no Doutorado.

6. Experiência na orientação

No Mestrado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de iniciação científica com programa e projeto de pesquisa aprovados pela Instituição pertinente e/ou por agência de fomento.

No Doutorado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de Mestrado com programa concluído.

7. Co-orientação

Além de atender os critérios mínimos para o credenciamento de orientador, é exigido no credenciamento de co-orientador no doutorado: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação, bem como a natureza e a complexidade do projeto de pesquisa; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação em função do projeto do aluno.

8. Credenciamento de orientadores externos e de técnicos de nível superior da USP

Além de atender os critérios mínimos estabelecidos de produção científica, projetos de pesquisa e de experiência na orientação, exigem-se ainda: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a infraestrutura e a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação e o vínculo institucional do interessado.

9. Recredenciamento de orientadores

Além de atender os critérios mínimos exigidos no credenciamento, serão considerados, no período, além da justificativa da CCP para o recredenciamento, os seguintes quesitos: número de alunos titulados; tempo de titulação dos orientados; número de alunos egressos sem titulação (evasão); existência de produção científica, artística e tecnológica derivadas das dissertações ou teses orientadas e disciplinas de pós-graduação ministradas e a participação em grupo de discussão, pesquisa ou laboratório consolidado, com projeto(s) aprovado(s) pela Instituição e, de preferência, por agência de fomento.

10. Critérios adicionais

No credenciamento específico de docente aposentado da USP para orientar e co-orientar será exigido o "Termo de Adesão e de Permissão de Uso".

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

1. O aluno de Mestrado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 8 (oito) exemplares da dissertação (impressão frente-e-verso) e mídia eletrônica contendo a versão da dissertação, no formato em que o trabalho foi elaborado.

2. O aluno de Doutorado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação 10 (dez) exemplares da tese (impressão frente-e-verso) e mídia eletrônica contendo a versão da tese no formato em que o trabalho foi elaborado.
3. Apresentar ofício do orientador autorizando o depósito e assegurando que a dissertação/tese foi elaborada em conformidade com as Normas para Elaboração de Dissertações de Teses da ESALQ.
4. Apresentar a autorização para inclusão da dissertação/tese na Biblioteca Digital da USP.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O aluno receberá o título de Mestre/Doutor em Ciências, Programa: Agronomia (Fitopatologia).

XIV – OUTRAS NORMAS

1. Uma Declaração de Ciência das Normas e Regulamento do Programa será obtida do aluno em formulário específico na primeira matrícula e devidamente assinado.

2. Plano de Pesquisa: o aluno deve elaborar o plano de pesquisa de acordo com modelo disponível no site (www.esalq.usp.br/pg), no prazo de até 6 (seis) meses no mestrado e de 12 (doze) meses no doutorado, a contar da data da primeira matrícula no curso.

3. Relatório Semestral de Atividades: o aluno deve entregar o relatório semestral de atividades à CCP, de acordo com o modelo disponível no site (www.esalq.usp.br/pg), até 31 de janeiro e até 31 de julho para o segundo e primeiro semestres letivos, respectivamente. O orientador terá duas semanas, a partir da data limite de entrega do aluno, para avaliar e se manifestar sobre o relatório apresentado utilizando formulário específico disponível no site (www.esalq.usp.br/pg).

4. Créditos Especiais: a solicitação deverá respeitar o número máximo de créditos por item, de acordo com o que se segue:

- 4.1. Participação em congresso científico com apresentação de trabalho completo publicado nos *Anais* (ou similares), pertinente ao projeto de dissertação ou tese, e do qual o interessado é o primeiro autor (até 2 créditos);
- 4.2. Artigos publicados, como primeiro autor, em periódico com seletiva política editorial [até 4 (quatro) créditos] ou com fator de impacto JCR superior a 0,75 [até 8 (oito) créditos] e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 16 créditos);
- 4.3. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 4 créditos);
- 4.4. Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 2 créditos);
- 4.5. Depósito de patentes (até 2 créditos);
- 4.6. Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE (até 4 créditos).

Regulamento do PPG em Fitopatologia ESALQ-USP

Artigo 1º - O curso de mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 30 (trinta) meses.

Artigo 2º - O curso de doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 54 (cinquenta e quatro) meses.

Artigo 3º - O portador do título de mestre, que se inscrever em programa de doutorado, não poderá concluir seus estudos, compreendendo o depósito da tese, em prazo superior a 42 (quarenta e dois) meses.

Artigo 4º - Para obtenção do título de mestre, o aluno deverá completar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas;

II - 64 (sessenta e quatro) créditos na dissertação.

Artigo 5º - Para obtenção do título de doutor, o aluno deverá completar, pelo menos, 224 (duzentos e vinte e quatro) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo 80 (oitenta) créditos em disciplinas;

II - 144 (cento e quarenta e quatro) créditos na tese.

Artigo 6º - O portador do título de mestre, pela USP ou por ela reconhecido, que se matricular em curso de doutorado, deverá completar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas;

II - 144 (cento e quarenta e quatro) créditos na tese.

Artigo 7º - O aluno poderá submeter-se ao Exame de Qualificação, após integralizar as unidades de crédito abaixo mencionadas:

I - doutorado: 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas;

II - doutorado direto: 56 (cinquenta e seis) créditos em disciplinas.

Artigo 8º - A opção por parte do aluno pelo presente Regulamento e Normas do Programa, em conformidade com o novo Regimento de Pós-Graduação, poderá ocorrer até 30/09/2009.